



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO ACRE LTDA.
CNPJ: 01.608.685/0001-16 – NIRE: 1240000021-1 – BCB ID: Z9996272

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PRESENCIAL**

São convocados os cooperados na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Acre Ltda., com o nome fantasia de Sicoob Uni Acre, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na modalidade presencial no dia 15 de março de 2024, no Maison Borges Eventos, situado na Avenida das Acácias, 1001, Distrito Industrial – Rio Branco AC, CEP: 69.920-202, às 18h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 19h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 20h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração – 2023 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
- II. do resultado financeiro – 2023: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lcp nº 130/2009, Art. 8º);
- III. diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lcp nº 130, Art. 5º, § 7º);
- IV. recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
- V. plano de atividades – 2024;
- VI. processo eleitoral:
 - a) Conselho Fiscal (Lcp nº 130/2009, Art. 6º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 56).

Observações:

- I. do processo eleitoral:
 - a) prazo para o **registro de chapa completa** será até às **16h de 05/03/2024**;
 - b) a chapa deve ser composta exclusivamente por cooperados, na forma do Regulamento Eleitoral e do Estatuto Social, contemplando as alterações legais inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022;
 - c) será integralmente acompanhado pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes.
- II. a Assembleia Geral realizada fora da sede social por falta de espaço físico para comportar o Quadro Social;
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 4.678 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito) cooperados;
- IV. na forma da legislação vigente, a partir de 04/03/2024, encontrar-se-ão à disposição dos cooperados na sede ou no site da cooperativa (www.sicoob.com.br/web/sicoobuniacre) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: **a)** restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; **b)** observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2024

Arnaldo Thomaz Cordeiro Barbosa
Presidente do Conselho de Administração